



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº: 140/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
LIVRARIA E PAPELARIA ZENITH LTDA

OBJETO: Fornecimento de material de escritório / papelaria.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 010/2017 – Processo n.º 060/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, sediada na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião Do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18.303.263/0001-35, representada neste ato pelo prefeito municipal, **SÉBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João da Silva Maia, nº 170, Bairro Centro, em São Sebastião Do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, portador do RG n.º 3.452.384 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 517.080.196-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LIVRARIA E PAPELARIA ZENITH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.540.723/0001-01, estabelecida na Rua Dr. Sizenando de Barros, nº 10, Centro, Itabira/MG, representada pelo seu sócio o Sra. Tereza Bragança Costa, inscrito no CPF sob o n.º 792.337.596-87, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 010/2017, conforme consta do Processo Administrativo nº 060/2017, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 10.520/2002, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de escritório / papelaria de forma parcelada.
- 1.2 Itens: 4, 26, 27, 35, 39, 43, 44, 49, 54, 55, 61, 63 e 68.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. Conforme os Preços da contratada, o valor total para o período contratual será R\$17.327,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais).
- 2.2 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela Contratante mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de fornecimento/serviço, que deverão ser apresentadas junto ao Setor de Compras, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O objeto deste contrato será fornecido à CONTRATANTE nas condições, formas e quantidades estipuladas no edital. A perda da qualidade, validade, garantida inicialmente e reclamada pela CONTRATANTE, e em reincidência, importará de imediato o cancelamento do contrato, sem ônus de qualquer espécie para a CONTRATANTE, que não se responsabilizará por nenhum dano futuro.

CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE

6.1 A Contratada compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, para seu controle, relatório que discrimine a quantidade e as datas de prestação de serviço.

6.2 A CONTRATANTE fará seu controle interno, mediante demonstrativos fornecidos pela CONTRATADA, dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÃO

7.1 É vedado o fornecimento a servidores da CONTRATANTE de objetos distintos do contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DESCUMPRIMENTO

8.1 O descumprimento pela CONTRATADA da entrega do objeto ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de deduzir o valor da multa de qualquer pagamento que deva ser efetuado à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1 As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

04.122.0020.2001 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

03.062.0022.2004 Manutenção da Procuradoria e Consultoria Jurídica

3.3.90.30.00 Material De Consumo

04.124.0032.2006 Manutenção das Atividades do Controle Interno

3.3.90.30.00 Material De Consumo

04.122.0021.2008 Manutenção das atividades da Secretaria

3.3.90.30.00 Material De Consumo

06.181.0177.2017 Manutenção Convênios com a Polícia Civil

3.3.90.30.00 Material De Consumo

06.181.0178.2018 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

3.3.90.30.00 Material De Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

08.122.0486.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00 Material De Consumo
08.243.0486.2030 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 Material De Consumo
08.244.0486.2038 Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS
3.3.90.30.00 Material De Consumo
10.122.0033.2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material De Consumo
10.301.0210.2047 Manut. Piso ATB, Prog. Saúde Família, Prog. Ag. Comunit. Saúde Mulher
3.3.90.30.00 Material De Consumo
10.302.0210.2049 Manutenção dos Postos de Saúde e Assistência Médica Hospitalar
3.3.90.30.00 Material De Consumo
12.122.0033.2056 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00 Material De Consumo
12.361.0403.2061 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material De Consumo
12.361.0403.2074 FUNDEB - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material De Consumo
13.392.0247.2079 Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais
3.3.90.30.00 Material De Consumo
27.812.0220.2082 Manutenção Atividades Municipais de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 Material De Consumo
20.608.0641.2086 Manutenção Atividades Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00 Material De Consumo
15.122.0033.2091 Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
3.3.90.30.00 Material De Consumo
26.782.0033.2105 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00 Material De Consumo

CÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 03 (três) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HABILITAÇÃO

11.1 A CONTRATADA obriga-se, durante a execução do contrato, a manter-se compatível com as obrigações ora assumidas, ou seja, todas as condições de habilitação comprovadas na licitação que lhe corresponde, apresentando as certidões negativas, expedidas pelos órgãos competentes, referente no tocante à regularidade com o INSS e FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

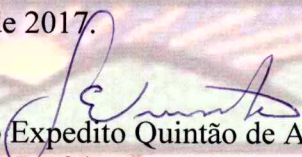
12.1 Fazem parte das obrigações da CONTRATADA, as constantes do Termo de Referência, que são partes integrantes deste e do Anexo I, do Edital, e também, as obrigações descritas no Edital que não sejam divergentes com seus Anexos e com este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO E FORO

13.1 O presente instrumento decorreu das normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, a Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002 nela introduzidas, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

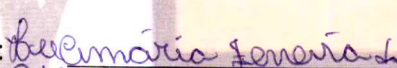
E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

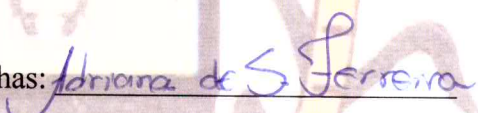
São Sebastião do Rio Preto, 31 de maio de 2017.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal

Partes

LIVRARIA E PAPELARIA ZENITH LTDA

Testemunhas: 
CPF: 065494636-72

Testemunhas: 
CPF:



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto

Estado de Minas Gerais

Contratos do Processo de Compras - Analítico

Página: 00001

PROCESSO Nº 000060/2017

Tipo de Processo
Por Item

Data da Elaboração
11/05/2017

Modalidade de Licitação
Pregão Presencial

Numero da Licitação
000010/2017

Data da Licitação
25/05/2017

FORNECEDOR: 000612 - LIVRARIA E PAPELARIA ZENITH LTDA

CONTRATO Nº.: 000000140 / 2017

ITEM		UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	ESPECIFICADO O.S.	SALDO DISPONÍVEL
0001	Barbante de Algodão	Unidade	20,0000	2,7000	7,0000	13,0000
0002	Diário escolar modelo 063	Unidade	50,0000	7,0000	20,0000	30,0000
0003	Diário escolar modelo 96	Unidade	20,0000	3,6500	10,0000	10,0000
0004	Folha de isopor 40mm	Unidade	50,0000	9,9000	10,0000	40,0000
0005	Formulario para historico modelo 118	Unidade	100,0000	0,2100	100,0000	0,0000
0006	Livro de Ata de Resultados Final Aproveitamento Modelo 36/10	Unidade	4,0000	42,5000	4,0000	0,0000
0007	Livro de Ata de resultado final aproveitamento modelo E13	Unidade	4,0000	39,5000	4,0000	0,0000
0008	Papel Kraft natural 60 cm	Rolo 500 Gramas	50,0000	59,9000	3,0000	47,0000
0009	Papel contat liso e estampado de cores variadas	Pacote 20 Folhas	100,0000	60,0000	8,0000	92,0000
0010	Papel grafite.	Unidade	20,0000	21,9000	0,0000	20,0000
0011	Pasta individual do aluno modelo 04	Unidade	200,0000	1,3700	200,0000	0,0000
0012	Pasta suspensa kraft 170g haste metal	Unidade	100,0000	62,5000	17,0000	83,0000
0013	Régua, 30 cm	Unidade	70,0000	0,7000	4,0000	66,0000
SALDO EM VALOR A SER ESPECIFICADO PARA O FORNECEDOR		VALOR TOTAL	17,327,0000	VALOR ESPECIFICADO	SALDO DISPONÍVEL	14,684,6000